



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a reclassificação do cargo de Supervisor de Ensino.”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O cargo de Supervisor de Ensino, constante do Anexo III, do Quadro Geral de Cargos, instituído pela Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, passa a ser enquadrado no Anexo X, no Quadro de Referências Iniciais, na referência 79-C.

Parágrafo único - Acrescem-se à referência inicial reclassificada, as vantagens pecuniárias, pessoais e do cargo, já adquiridas pelos servidores.

Art. 2º - Passa a constar a referência 79-C para o cargo de Supervisor de Ensino nos Quadros dos Anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei Complementar nº 275, de 13 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 25 de fevereiro de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito


ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na
mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral